



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 13.785 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.00024-01/2015.

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Obras – SEMOB, **GILSON NAZIF RASUL**, cadastro nº. 250754, pelo seu deslocamento a localidade de Rio Pardo/RO, com a finalidade de realizar levantamento dos trabalhos de drenagem e posterior asfaltamento, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ¹/₂ (meia) diária, no valor de R\$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 17 a 18.01.2015.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito